



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

PROJETO DE LEI Nº 041/91

Institui o Conselho Municipal de Saúde do Município de Dona Inês e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir o Conselho Municipal de Saúde, no Município de Dona Inês, com representação paritária, de modo que o Município entre na Municipalização da Saúde.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Dona Inês, terá caráter permanente e deliberativo com representação das entidades municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 18 de setembro de 1991.

Ramon Ferreira de Araújo  
Prefeito.